



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L E I N.º 3.626, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

**INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 11 DA
LEI N.º 3.604 DE 28 DE JULHO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica INCLUÍDO o Parágrafo Único no artigo 11 da Lei nº 3.604 de 28/07/2014, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Ao termo final do prazo previsto no CAPUT deste dispositivo legal, sendo detectado o excepcional interesse Público por parte do Poder Executivo, fica autorizada a prorrogação por 03 (três) meses, dos contratos do quadro funcional do REDA”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 25 de setembro de
2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito